REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 260/2015

Institui o dia 05 de maio como o Dia Municipal do Uso Racional de Medicamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 5 de maio como o Dia Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser comemorado, anualmente, com o objetivo de incentivar estudos e experiências inovadoras na área, conscientizar a população soteropolitana sobre os riscos da automedicação e sobre a importância do Farmacêutico e do uso racional de medicamentos.

Art. 2º A realização do evento deve ser implementada pelos órgãos municipais competentes, se houver dotação orçamentária para tal, ou pela iniciativa privada, em parceria com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires